



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/SUPRAM-NM Nº 139/2018
Montes claros, 22 de janeiro de 2018

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores;

Servimos do Presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo de Licença de Operação - LO nº 04234/2007/003/2011, do empreendedor/empreendimento **AGROPECUÁRIA SERRA AZUL DE JAÍBA S/A FAZENDA SERRA AZUL** CNPJ: 00626982/0001-21, cujas atividades localizam-se no município de Jaíba/MG, motivado pela apresentação das informações complementares de forma insuficiente à análise, conforme o ofício nº 1033/2016 da SUPRAM NM, de 29/09/2016, que foi devidamente recebido pelo empreendedor em 18/10/2016.

Salientamos que o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto nos artigo 4º, 5º e demais do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Evidenciamos também que segue em anexo Documento de Arrecadação Estadual (DAE), e em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo nº 04234/2007/003/2011 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Géssio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL DE JAÍBA S/A

Rua Serra Negra, 310
Morada da Serra
Montes Claros/MG
CEP: 39401-580

Avenida José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP.: 39401-832 – Tel: (38) 3224-7500



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, perante a apresentação das informações complementares ao processo de forma insuficiente e insatisfatória à análise técnica, não há como dar continuidade às análises técnico-jurídicas referentes ao licenciamento ambiental em questão.

Considerando que o empreendedor fora notificado pelo ofício SUPRAM NM 1033//2016, o qual solicitou informações complementares. Entretanto, ressalta-se que o empreendedor não apresentou as informações solicitadas de forma suficiente para a análise técnica.

Considerando o teor do parecer técnico e parecer jurídico nº 22/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando ainda os critérios impostos pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 2288, de 07 de Agosto de 2015, principalmente no que concerne ao Art. 4º, Anexos I, II e IV, a SUPRAM NM decidiu arquivar o processo por falta de condições para análise.

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente". (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do Processo Administrativo de Licença de Operação – LO nº 04234/2007/003/2011, do empreendedor/empreendimento **AGROPECUÁRIA SERRA AZUL DE JAÍBA S/A FAZENDA SERRA AZUL** CNPJ: 00626982/0001-21, cujas atividades localizam-se no município de Jaíba/MG.

Em caso de necessidade, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo à Diretoria de Gestão das Denúncias Ambientais-DIGED para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros, 22 de janeiro de 2018.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

Avenida José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP.: 39401-832 – Tel: (38) 3224-7500